



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 – B NOVA MUNIQUE – CEP 29843-000
TELEFAX (027) 753-1001

LEI Nº 255/99

**DÁ NOME AO ESTÁDIO MUNICIPAL
DE VILA PAVÃO – ES.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art 1º – O Estádio de futebol local sera denominado
“ESTÁDIO MUNICIPAL ORLANDO JOSÉ FERRARI”

Art 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de outubro de 1999

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal